

IMPACTO DA TRANSIÇÃO DE MODELO CONTABILÍSTICO: REVISÃO DA LITERATURA

Catarina Filipa Reis Pinheiro

Mestranda em Contabilidade - Ramo Fiscalidade no ISCA-UA
cpinheiro@acuinova.pt

Sérgio Nuno da Silva Ravara Almeida Cruz

ISCA-UA
sergio.cruz@ua.pt

Graça Maria do Carmo Azevedo

ISCA-UA e
GOVCOPP
graca.azevedo@ua.pt

ABSTRACT

The European accounting harmonization process led to the publication of the Regulation (EC) 1606/2002, introducing the obligation to use of IFRS in the consolidated financial statements of publicly traded companies established in EU member states. Also the national accounting standards have changed, approaching these standards, as was the case of Portugal with the implementation of SNC. Based on a qualitative methodology and documental evidence, we have performed a literature review of the most significant studies on the impacts and implications caused by the transition from the accounting standards and also on the perception of preparers of information about the change of accounting standards. The reviewed studies on the adoption of IFRS in Portugal, as well as SNC, showed that it cannot be said that the impacts on equity and net income are statistically significant. Although this conclusion has also been found in some EU member states, significant impacts were detected in some other EU countries. The perception of preparers of information is also in the sense that the impact in income was reduced or inexistent. However preparers consider that this model leads to improved quality of financial information, facilitates comparability and their use by supervisors and regulators. Focusing in Portugal, preparers recognize a number of advantages with the introduction of the SNC, but consider that the new standard does not fit the reality of domestic firms. Studies conducted in different periods have different results regarding the implications on the profession.

Key words: accounting harmonization, transition impacts, preparers of information.

RESUMO

O processo de harmonização contabilística europeu originou a publicação do Regulamento 1606/2002, introduzindo a obrigatoriedade da elaboração das contas consolidadas das entidades com valores mobiliários cotados pelas NIC. Também os normativos contabilísticos nacionais têm sofrido alterações aproximando-se dessas normas, como foi o caso português com a implementação do SNC, derrogando o POC. Com base numa metodologia qualitativa e de base documental, efetuámos uma revisão da literatura dos estudos mais significativos sobre os impactos e implicações causados pela transição do normativo contabilístico neste processo de harmonização e acerca da perceção dos preparadores da informação sobre a mudança de referencial contabilístico. Os estudos revistos sobre a adoção das NIC em Portugal, assim como do SNC, mostraram que não se pode afirmar que os impactos no capital próprio e no resultado líquido sejam estatisticamente significativos. Apesar de esta conclusão se ter igualmente verificado em alguns países da UE, em outros foram detetados impactos relevantes. A perceção dos preparadores da informação vai também no sentido de que o impacto da adoção das NIC no resultado do período foi reduzido ou nulo. Todavia consideram que esse modelo conduz à melhoria da qualidade da informação financeira, facilita a comparabilidade e a sua utilização pelos supervisores e reguladores. Centrando em Portugal, os preparadores reconhecem um conjunto de vantagens com a introdução do SNC, mas consideram que o novo normativo não se adequa à realidade nacional. Estudos realizados em períodos diferentes apresentam resultados diversos quanto às implicações na profissão.

Palavras-Chave: harmonização contabilística, impactos da transição, preparadores da informação.

1. INTRODUÇÃO

A necessidade de informação financeira harmonizada a nível internacional advém do processo de globalização que é determinado pelo aumento das transações internacionais comerciais e financeiras e pela progressiva interdependência entre os diversos agentes económicos de todo o mundo, levando à indispensabilidade de adoção de normas de contabilidade internacionalmente aceites (GUERREIRO, 2006). A harmonização contabilística tem vindo a ser alcançada através das mudanças existentes nos sistemas normativos dos diversos países.

O processo de harmonização contabilístico europeu dirigido pela União Europeia (UE), com o apoio do *International Accounting Standards Board* (IASB) e do *International Organization of Securities Commissions* (vulgo IOSCO), resultou no Regulamento 1606/2002 introduzindo a obrigatoriedade da elaboração das contas consolidadas das entidades com valores mobiliários cotados, num Estado Membro da UE, pelas Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)¹. A partir deste momento iniciou-se pela Europa uma aproximação dos normativos contabilísticos nacionais às NIC adotadas pela UE. Em Portugal, esse processo culminou com a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2010.

Este artigo pretende efetuar uma revisão da literatura dos estudos mais significativos sobre os impactos e implicações causados pela transição do normativo contabilístico neste processo de harmonização e acerca da perceção dos preparadores da informação sobre a mudança de referencial contabilístico.

Por conseguinte, o estudo assenta numa metodologia qualitativa e de base documental, sem recurso a métodos e técnicas estatísticas, porquanto será um estudo descritivo. O método de investigação qualitativo concentra-se na compreensão absoluta e ampla do fenómeno em estudo, valorizando os significados. O objetivo desta abordagem de pesquisa é descrever ou interpretar, mais do que avaliar (Fortin, 1996). Em virtude da sua característica holística, os estudos qualitativos permitem uma visão integral e uma compreensão geral do problema em análise, propósito que se pretende alcançar com o presente estudo.

Começamos por abordar os impactos e implicações da transição para as NIC em alguns países europeus e da transição do Plano Oficial de Contabilidade (POC) para o SNC. Posteriormente expomos a visão dos preparadores da informação financeira quanto às implicações das transições enumeradas.

2. IMPACTOS E IMPLICAÇÕES DA TRANSIÇÃO DE NORMATIVO

A transição para as NIC tinha como objetivo, definido pelo IASB, e posteriormente pela UE, a melhoria da qualidade da informação financeira prestada pelas entidades ao mercado e claro, a harmonização contabilística internacional. Deste modo, as empresas viram-se obrigadas a divulgar, com muito mais detalhe, a informação contida no anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados. Salienta-se que esta mudança acarretou impactos a vários níveis, o que levou à ocorrência de diversos estudos sobre a temática.

Atendendo à proximidade temporal da utilização das NIC, adotadas pela UE, como referencial contabilístico para as contas consolidadas das empresas belgas, Jermakowicz (2004) submeteu um inquérito às empresas do *BEL-20* com a finalidade de antever quais os impactos que seriam causados pela adoção de um novo referencial normativo. Para o efeito foi tido por base as NIC do IASB, ponto de partida das atuais "normas europeias". Os inquiridos acreditam que a informação financeira apresentada terá uma qualidade superior, facilitando a tomada de decisões estratégicas, e possibilita uma maior capacidade de atender às expectativas das partes interessadas. Os níveis de transparência e de comparabilidade também irão aumentar com adoção do novo normativo. Todavia, apontaram também algumas preocupações, como o uso do justo, uma vez que pode trazer uma maior instabilidade aos valores dos ativos e dos resultados. A autora previu que a conversão das normas nacionais para as normas internacionais resulte num impacto significativo no *capital próprio*, bem como no *resultado líquido*. Jermakowicz (2004) salientou que a complexidade deste normativo e a falta de orientação adequada para a sua adoção poderão levar a interpretações dissemelhantes, afastando as empresas da comparabilidade das demonstrações financeiras (DF), tão desejada com o processo de harmonização.

¹ Ao longo do artigo utilizamos a abreviatura NIC para nos referirmos às normas internacionais de contabilidade e às normas internacionais de relato financeiro.

Aisbitt (2006) focou o seu estudo na análise das reconciliações dos *capitais próprios*, das empresas constituintes do FTSE 100 do Reino Unido, para avaliar o efeito da mudança das *UK Generally Accepted Accounting Principles* (UKGAAP) para as NIC adotadas pela UE. Dos resultados obtidos concluiu que, em termos globais, o efeito sobre o *capital próprio* não foi significativo. Contudo, o efeito sobre rubricas específicas pode ter consequências importantes para a análise financeira e obrigações contratuais.

Por seu turno, Hung e Subramanyam (2007) desenvolveram um estudo com a finalidade de investigar as implicações da adoção das NIC, elaboradas pelo IASB, nas DF das empresas alemãs. Para o efeito, os autores compararam a informação contabilística baseada nos dois modelos contabilísticos – NIC e normas contabilísticas alemãs (HGB - *Handelsgesetzbuch*) - para o mesmo período e conjunto de empresas. Esta comparação foi feita tendo por base 80 empresas industriais alemãs que adotaram as IAS pela primeira vez durante 1998-2002. Os resultados apurados são consistentes com o facto de o HGB ser um modelo mais conservador do que as NIC. Avulta ainda referir que este último modelo está mais orientado para o uso do justo valor e dá maior importância ao relato financeiro. Em traços gerais, e sem pretensões de exaustividade, refira-se que os autores documentaram três constatações fundamentais: i) o *total do ativo* e do *capital próprio*, bem como a *variação do capital próprio* e do *resultado líquido*, são significativamente mais elevados no âmbito das NIC que sob o HGB; ii) o *capital próprio* representa um papel de maior importância, enquanto o *resultado líquido* desempenha um papel de menor importância na valorização quando comparados os dois normativos. Todavia, não foram encontradas evidências que sugiram que as NIC tenham melhorado a relevância de ambas as rubricas; iii) os ajustamentos decorrentes da adoção das NIC no *capital próprio* são geralmente relevantes, enquanto os ajustamentos no *resultado líquido* geralmente não têm um significado relevante.

Callao *et al.* (2007) analisaram o impacto das normas do IASB nas empresas espanholas cotadas na *IBEX-35*. Com base na análise das DF, do ano 2004, desenvolveram um estudo que apresentava dois objetivos fundamentais: determinar se as DF das empresas espanholas eram comparáveis quando aplicados normativos diferentes - nacional e internacional; e determinar o efeito da adoção das NIC na relevância do relato financeiro. Os autores concluíram que com a transição a imagem destas empresas diferia significativamente quando eram aplicadas as normas internacionais em detrimento das normas nacionais. Nesta sequência, Callao *et al.* (2007) avaliaram quais as rubricas do Balanço que mais contribuíam para esta dissemelhança, sendo os *devedores, caixa e equivalentes de caixa, capital próprio, passivo de médio e longo prazo e passivo total*. As entidades tiveram de adaptar as suas DF à nova realidade contabilística, o que gerou a ocorrência de modificações a vários níveis. Ao nível do ativo, a aplicação do justo valor, a reclassificação de contas e as mudanças no âmbito da consolidação foram as causas apontadas para justificar as variações verificadas. Quanto ao passivo, as alterações na avaliação das dívidas, e também, as mudanças no âmbito da consolidação foram os aspetos apontados. O capital próprio sofreu alterações diretas e também indiretas – ajustes no resultado – sendo que esta última teve um maior impacto. Todavia, os ativos fixos e os inventários foram as rubricas com alterações menos significativas, uma vez que as empresas decidiram não alterar a política contabilística aplicada até ao momento. O novo referencial teve, igualmente, consequências na Demonstração dos Resultados justificado, designadamente, pelos dispêndios com pesquisa e desenvolvimento, imparidades de ativos, reclassificação de itens extraordinários.

Sendo a Grécia um país pertencente à UE, a aplicação "normativo contabilístico europeu" foi uma realidade vivida pelas empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas. Athanasios *et al.* (2007) desenvolveram um estudo com a finalidade de investigar quais as repercussões da alteração do modelo contabilístico com a aplicação das NIC em detrimento das *Greek Accounting Standards* (GAS). As empresas com valores mobiliários cotados na bolsa de Atenas constituíram a amostra do estudo, tendo os anos 2004 e 2005 constituído os períodos em análise. Os autores concluíram que com a adoção do novo normativo a quantia escriturada dos *ativos tangíveis, total dos ativos fixos e total do passivo* registaram valores consideravelmente mais elevados. Além disso, as normas internacionais aumentaram as discrepâncias entre as várias empresas sobretudo ao nível do Balanço. Relativamente à relevância da informação contabilística, concluíram que o *capital próprio*, em contraste com o *resultado líquido*, desempenha um papel mais importante no novo modelo de relato do que no anterior. Por fim, por força dos ajustamentos exigidos com a transição, a diferença na quantia do *capital próprio* é estatisticamente não significativa, ao contrário do verificado no valor do *resultado líquido*. Do estudo resultou, igualmente, que as normas nacionais gregas são mais conservadoras, enquanto as NIC dão ênfase ao uso do justo valor e ao Balanço, corroborando, por exemplo, Hung e Subramanyam (2007).

Alves e Antunes (2010) desenvolveram um estudo com o objetivo de apresentar e comparar os esforços realizados por Portugal e pela Polónia no processo de harmonização. Chegada à UE em 2004, a Polónia implementou as NIC, em primeiro lugar, de forma voluntária e, em segundo lugar, limitada a um grupo específico de empresas – empresas com contas consolidadas e cujo conselho fiscal requeresse a sua aplicação. Ao longo dos anos, a Polónia foi alterando a sua legislação contabilística tendo como linha orientadora as normas do IASB, pelo que as diferenças encontradas pelos autores não foram extensas. As principais prenderam-se com o facto do novo modelo contabilístico requerer maior detalhe nas notas às DF e dar mais ênfase à utilização do justo valor, resultando numa apresentação dos ativos e dos passivos, no Balanço, de acordo com o seu valor de mercado e não pelo seu custo histórico (base de mensuração privilegiada no normativo nacional polaco). Da comparação entre Portugal e Polónia, os autores concluíram que as diferenças contabilísticas são superadas pelas diferenças culturais e sociais, dado que ambos os países adotaram as NIC da UE. Todavia, os resultados encontrados demonstram que o processo de harmonização não está encerrado e que ainda é necessário evoluir e adquirir uma maior flexibilidade que permita uma melhor adaptação em relação às especificidades de cada país.

Centremo-nos, agora, exclusivamente em Portugal. No ano 2003, o *Committee of European Securities Regulators* (CESR) emitiu uma recomendação onde propunha:

“que as empresas cotadas incluam no Relatório e Contas relativo a 2003 uma descrição de como pretendem efetuar a transição para as IFRS [NIC] e no Relatório e Contas de 2004 elementos quantitativos sobre o impacto da adoção destas normas na informação financeira desse ano” (GUERREIRO, 2006, p. 10).

Esta recomendação foi elaborada com a finalidade de os investidores serem munidos da informação essencial para a perceção correta do impacto da adoção do novo normativo. Tendo estes factos em conta, o estudo foi desenvolvido com duas finalidades: averiguar se as empresas seguiram a recomendação do CESR na elaboração das suas DF em 2004, e caracterizar o tipo de empresas que a cumpriram e que divulgaram informação mais pormenorizada do impacto da adoção das NIC na sua informação financeira. Com base nas DF de 53 empresas com ações cotadas na *Euronext Lisbon* a autora concluiu que 38, representativas de 72% da amostra, divulgaram informação sobre o impacto das NIC, seguindo assim a recomendação. Não obstante, houve níveis de detalhe da informação diferentes: 17% divulgaram informação com um nível de detalhe médio, 21% com nível pormenorizado e 34% apresentaram a informação mínima. Portanto, a generalidade das empresas cotadas não divulgou a informação que seria exigível, o que pode ser fundamentado pela possibilidade de atribuição, por parte dos utilizadores da informação, de uma reduzida importância/relevância da informação em causa, assim como pelo atraso da própria entidade em saber quais os impactos desta adoção nas suas DF. Guerreiro (2006) recolheu evidência de que as empresas de maior dimensão e mais internacionalizadas comercialmente foram aquelas que divulgaram informação mais pormenorizada relativa a este impacto. Simultaneamente, o tipo de auditor e o nível de endividamento influenciam também os níveis de divulgação das entidades, uma vez que existe uma maior familiarização das empresas multinacionais de auditoria com as NIC e pretendem manter a sua reputação de qualidade. Já as empresas com maior nível de endividamento divulgam menos, o que é característico da maioria das empresas portuguesas, dado que os bancos são os seus principais financiadores prevalecendo a transmissão informal de informação. Contrariamente, as empresas que se financiam mais com capitais próprios reconheceram a importância destas normas e da comunicação com os seus investidores através do relato financeiro.

Cordeiro *et al.* (2007) desenvolveram um estudo em que pretendiam: avaliar o impacto da implementação das NIC nas contas consolidadas das empresas portuguesas com valores cotados na bolsa *Euronext Lisbon*; determinar se existiam grupos de empresas com um comportamento de ajuste similar; e quantificar as diferenças entre alguns índices económico-financeiros – *Price Earnings Ratio* (PER) e *Earnings Per Share* (EPS) – após a implementação deste normativo. Ao nível do Balanço e da Demonstração dos Resultados registaram-se variações significativas aumentando, no geral, o valor total do ativo (justificado principalmente pelos ativos fixos tangíveis), capital próprio, passivo e resultado líquido em 1,5%, 3,2%, 3,4% e 14,7%, respetivamente. Os autores não encontraram grupos de empresas com diferenças significativas na forma da adaptação da sua contabilidade ao novo normativo e também não foi encontrada qualquer evidência clara de diferentes procedimentos de adaptação entre as empresas de diversos setores de atividade. Todavia, concluíram que existia alguma correlação entre as variações de alguns itens do Balanço e da Demonstração dos Resultados e a dimensão da empresa. A aplicação do

novo normativo condicionou a avaliação do desempenho financeiro das empresas, como foi o caso dos rácios analisados – PER e EPS – que sugeriram uma desvalorização da posição dos acionistas face às novas normas.

Por sua vez, Araújo (2010), com base nos relatórios e contas do período 2005 das empresas do PSI 20, pretendeu identificar e avaliar a materialidade dos impactos da aplicação pela primeira vez das NIC no *capital próprio* e no *resultado líquido* e de identificar e examinar os diferentes tipos de ajustamentos efetuados nessas grandezas, que conduziram a esses impactos.

Numa análise empresa a empresa, a autora concluiu que a mudança de normativo teve impacto positivo no *capital próprio* de 55% das empresas da amostra. Igual efeito se verificou no *resultado líquido* de 80% dos casos analisados. Todavia, considerando o PSI 20, a autora deparou-se, em média, com uma variação negativa de 12,26% no valor do *capital próprio* e de 0,01% referente ao valor do *resultado líquido*. Do estudo detalhado, concluiu que, em termos de *capital próprio*, são as empresas de maior dimensão – EDP e PT – que contribuem para o impacto negativo notado no total da amostra. O impacto negativo do *resultado líquido* foi explicado fundamentalmente pela abrupta descida dos resultados das empresas do setor bancário. Saliente-se que o Grupo Media Capital apresentava prejuízo quando aplicava o Plano Oficial de Contabilidade (POC), mas tal não se verificou quando passou a aplicar as normas internacionais, sendo a empresa que obteve “mais benefícios” com a adoção do novo normativo. Sendo a EDP a empresa com maior impacto na amostra, a autora efetuou a análise excluindo esta empresa, verificando que o *resultado líquido* passou a apresentar uma variação positiva, sendo que o *capital próprio*, apesar da variação ainda se apresentar negativa, sofreu uma grande diminuição da percentagem passando de 12,26% para 4,41% (ARAÚJO, 2010).

O estudo permitiu concluir que ao nível do *capital próprio* não se pode afirmar que as diferenças encontradas entre o POC e as NIC sejam estatisticamente significativas, o mesmo se verificando para o *resultado líquido*. Os resultados estatísticos para a amostra sem a EDP, confirmam que o impacto no *capital próprio* não é significativo, mas indicam que o impacto no *resultado líquido* é significativo (ARAÚJO, 2010).

Araújo (2010) encontrou evidências de que o *capital próprio* foi influenciado positivamente pela rubrica *impostos diferidos* e negativamente pelas rubricas *pensões de reforma e outros benefícios a empregados e ativos tangíveis e intangíveis*. No que respeita ao *resultado líquido*, as rubricas *pensões de reforma e outros benefícios a empregados, ajustamentos de transição a 1 de janeiro de 2004, instrumentos financeiros e diferenças no tratamento contabilísticos dos custos* foram as que mais contribuíram para o impacto negativo, inversamente às rubricas *participações financeiras, goodwill e ativos tangíveis e intangíveis* que tiveram uma contribuição positiva.

Outra investigação foi a de Costa e Lopes (2010), que abordaram o impacto da adoção das NIC na comparabilidade da informação financeira das empresas cotadas na bolsa de valores portuguesa no final 2004. Assim, formalizaram três objetivos: identificar e avaliar a materialidade dos impactos da adoção das NIC na posição financeira e no desempenho das empresas; testar a presença de diferenças significativas em rubricas do Balanço e das Demonstrações dos Resultados e em determinados rácios financeiros; e compreender se as NIC refletem práticas contabilísticas mais ou menos conservadoras do que as normas nacionais. De uma forma genérica, os resultados demonstraram que com a alteração de normativo do POC para as NIC as práticas contabilísticas são consideradas menos conservadoras. As rubricas *resultado líquido do período e ativo não corrente* e os rácios financeiros de *liquidez imediata, rendibilidade do ativo e rendibilidade do capital próprio* contribuíram para o grau de conservadorismo² menor. Inversamente, os rácios de *liquidez geral, liquidez reduzida* e da *solvência* e as rubricas *ativo corrente, capital próprio e passivo* apresentaram graus de conservadorismo semelhantes nos dois normativos.

Não fugindo a esta temática, o estudo de Pinheiro e Lopes (2012) avaliaram os impactos causados pela adoção das NIC na qualidade da informação contabilística antes e após esta mudança de normativo. Os autores pretenderam comparar a qualidade da informação contabilística divulgada pelas empresas portuguesas com valores cotados na *Euronext Lisbon* nos diferentes períodos - aplicação do POC (2001-2004) e aplicação das NIC (2005-2008). Por conseguinte, definiram os seguintes objetivos: averiguar se a informação contabilística é relevante para o mercado de capitais; se houve um incremento da relevância

² A definição de conservadorismo do estudo de Lopes e Costa (2010, p. 60), baseou-se na sugerida por Belkaoui (1985): "o conservadorismo contabilístico implica que preferencialmente menores valores de ativos e créditos e maiores valores de passivos e gastos sejam reportados". Assim sendo, conforme refere Machado (2012), que também utilizou esse conceito, considera-se que o normativo que apresentar menores ativos, menores resultados, menores capitais próprios e maiores passivos, tem subjacentes práticas contabilísticas mais conservadoras.

das DF; e analisar a credibilidade da informação. Os autores concluíram que a relevância da informação contabilística para os participantes do mercado é moderada (quase elevada) antes da adoção do novo modelo normativo e é elevada no período pós-adoção. Com os dados recolhidos da amostra, não foi possível confirmar a hipótese do aumento da relevância após a adoção das NIC. Por último, concluíram que a existência de reservas na certificação legal das contas (CLC) está correlacionada com a avaliação de mercado, ou seja, o mercado tem em conta, para a sua tomada de decisão, a existência ou não de reservas na CLC. Importa realçar que as reservas são vistas, à partida, como algo negativo influenciando desta mesma forma a avaliação dos investidores.

Matos (2011) analisou as DF dos CTT – Correios de Portugal, S.A em base POC e em base SNC, tendo identificado várias diferenças nos valores das DF, nomeadamente Balanço e Demonstração dos Resultados, e nos indicadores económico-financeiros. Segundo o autor, essas diferenças resultam pela forma distinta como é retratada a situação da empresa e que pode influenciar, e mesmo diferenciar, as decisões a tomar por parte dos vários utilizadores dessa informação.

Outra investigação foi efetuada por Machado (2012) com a finalidade de estudar quais os primeiros impactos da adoção do SNC nas pequenas e médias empresas (PME) de excelência em Portugal. A obtenção dos dados foi realizada junto das empresas solicitando a Informação Empresarial Simplificada ou o Relatório e Contas dos exercícios de 2009 e 2010. De uma forma geral, concluiu que existem diferenças significativas entre o POC e o SNC. As disparidades foram mais notórias nas seguintes rubricas individuais do Balanço: *financiamentos obtidos não correntes* e *correntes* apresentaram um ligeiro aumento; em contrapartida, verificou-se uma diminuição nos *ativos fixos tangíveis*, *reservas e resultados transitados*, *dívidas a terceiros não correntes e correntes* e *passivos por impostos diferidos*. Porém, não foram verificados impactos significativos de transição ao nível dos rácios e das rubricas agregadas do Balanço e das Demonstração dos Resultados, sendo que foi verificado um nível de conservadorismo neutro. Também foi verificado que os *capitais próprios* e o *resultado líquido* das empresas não foram afetados significativamente pela adoção do SNC, ou seja, não é possível afirmar que a alteração de normativo acarretou diferenças significativas para essas rubricas em concreto.

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC,2010) criou um observatório para o acompanhamento da implementação do SNC, tendo elaborado um inquérito a que responderam 1.046 representantes de empresas ou entidades. O ano de 2010 foi comum à aplicação deste questionário e à entrada em vigor do SNC, o que pode justificar a baixa percentagem - apenas 9% - de entidades que afirmaram não possuir capacidade para gerir o processo de transição. Cerca de 73% dos inquiridos responderam ter identificado as principais áreas de impacto da transição e 72% dos indagados afirmaram ter definido um plano de transição detalhado. Aproximadamente 2/3 reconheceram ter integrado os diversos departamentos que contribuem para a criação de informação financeira da entidade no processo de transição POC/SNC. A realização prévia de um planeamento facilitou a tarefa da aplicação do novo normativo, pelo que 79% dos inquiridos declararam que foram desenvolvidos processos internos que ajudaram a empresa a produzir informação contabilística substancial de forma regular após o primeiro momento de transição. Cerca de 67% das empresas afirmaram não ter recorrido à intervenção de especialistas externos. Sobre as políticas contabilísticas, apenas 31% dos inquiridos afirmaram não ter avaliado as políticas alternativas existentes. Todavia, 82% das empresas efetuaram a avaliação das diferenças existentes entre o POC e o SNC e mediram os seus impactos. Note-se que somente 58% dos indagados criaram processos de transferência de conhecimentos por via da formação e 61% das empresas confirmaram ter criado uma estratégia de comunicação do processo de transição e dos impactos do novo normativo aos utentes das DF. Aproximadamente 72% dos indagados reconheceram que, em termos gerais, os modelos de DF foram adaptados à realidade de cada entidade e foi efetuada a interligação das divulgações com o plano de contas, permitindo a apreciação da informação que já se encontrava disponível e da informação adicional que seria necessária. Por fim, 3/4 dos inquiridos afirmaram que foram preparados atempadamente o Balanço de abertura e as reconciliações necessárias entre POC e SNC.

No ano seguinte foi elaborado novo inquérito, tendo a CNC (2011) conseguido obter 947 respostas. Em termos gerais, 78% dos respondentes consideraram que houve melhoria da qualidade da informação financeira com o novo modelo de relato. Cerca de 70% consideraram que o SNC exige melhor adequação dessa informação face à natureza e dimensão da empresa/entidade. A maioria dos inquiridos considerou que o Anexo ganhou maior relevância com a adoção do SNC. A esse respeito, registe-se que 56%

afirmaram que esta é uma DF que acarreta um grau de dificuldade médio. Não obstante, praticamente 2/3 reconheceram que a referida DF trouxe melhorias no relato financeiro.

Seguidamente apresentamos alguns estudos que evidenciam a percepção dos preparadores da informação financeira sobre a transição de normativos contabilísticos.

3. A PERCEÇÃO DOS PREPARADORES DA INFORMAÇÃO DA TRANSIÇÃO DE NORMATIVO

O Instituto dos Auditores da Inglaterra e do País de Gales (*Institute of Chartered Accountants in England and Wales*, vulgo ICAEW) elaborou um relatório referente à implementação das NIC e da diretiva do justo valor na UE. O ICAEW elegeu o questionário como metodologia de investigação, envolvendo principalmente os preparadores e auditores das DF, de 23 Estados Membros. Apenas nos centrámos nos resultados relacionados com a ótica dos preparadores da informação financeira, dado se tratar de um ponto comum com o nosso estudo. A existência de pontos de vista de uma grande variedade, em termos geográficos, de preparadores europeus (162) facilitou uma avaliação mais aprofundada das atitudes daqueles que aplicam as NIC.

A maioria considera que a aplicação do novo normativo facilita a comparação da informação financeira consolidada entre empresas de diferentes países europeus e entre empresas do mesmo setor. Também mais de metade dos inquiridos concorda que o novo modelo contabilístico melhorou a qualidade da divulgação nas DF consolidadas e que estas preparadas segundo o novo referencial permitem uma mais fácil utilização pelos supervisores e reguladores. Todavia, os preparadores tiveram respostas diversas sobre o impacto na compreensibilidade da informação financeira pelos investidores e, na sua maioria, discordam que o modelo NIC provoque alterações na gestão do negócio. Os inquiridos, de um modo geral, também acreditam que tenha havido uma melhoria na utilidade da informação financeira para os investidores externos como resultado da aplicação do novo modelo (ICAEW, 2007).

Para a maioria dos preparadores da informação o impacto causado pela adoção destas normas no *resultado do período* foi reduzido ou nulo, comparativamente ao que seria obtido utilizando o normativo contabilístico vigente até à data. A maioria dos preparadores está confiante em relação ao entendimento que os gestores e analistas de fundos têm sobre o impacto causado pela NIC na elaboração das DF consolidadas, tendo a opção bastante confiante reunido o maior número de respostas, cerca de 43% dos inquiridos. Na opinião de 60% dos indagados a adoção deste novo normativo conduz à melhoria da qualidade da informação, tendo 48% considerado que melhora ligeiramente e 12% que melhora substancialmente (ICAEW, 2007).

Quaglie e Paoloni (2012) realizaram um estudo onde analisaram a aceitação das NIC para as PME (*IFRS for SMEs*) a partir da perspetiva, nomeadamente, dos preparadores da informação. A maioria destes inquiridos tem uma posição desfavorável quanto à existência de NIC para este tipo de entidades. No mesmo sentido, entendem que a sua utilização na preparação e elaboração das DF não provocaria um incremento da comparabilidade, pelo que deveriam ser de adoção facultativa. Os preparadores consideram ainda que essas normas devem ter subjacente uma filosofia mais baseada em regras do que em princípios.

Por sua vez, Santos e Lopes (2010) desenvolveram um estudo com a finalidade de conhecer as opiniões dos profissionais de contabilidade sobre a sua posição, preparação e parecer sobre os benefícios do SNC. Para o efeito, empregaram, em outubro de 2008, um inquérito a uma amostra de 736 profissionais. Por um lado, entre os profissionais existia uma descrença quanto à data de entrada em vigor do novo normativo, uma vez que se sentiam pouco informados/formados e esperavam um sistema bastante complexo. Por outro lado, a grande maioria assumiu uma posição favorável ao SNC, tendo sido registado que uma parte significativa se sentia, igualmente, cativada com uma eventual reformulação e adaptação do POC às novas exigências das empresas. Enquanto dividem-se as opiniões relativamente aos benefícios do SNC para as empresas, existe um consenso relativo de que os benefícios para a profissão serão inexistentes. Os preparadores não concordam que a adoção do novo referencial aumente o prestígio e o respeito pela profissão e frisaram como consequências os custos associados e a sua repercussão no preço dos seus serviços.

Continuando no âmbito de estudos apriorísticos ao SNC, as mesmas autoras executaram uma investigação com o propósito de analisar a percepção dos contabilistas sobre a adoção do SNC e o seu impacto na profissão. Santos e Lopes (2011) utilizaram novamente o inquérito por questionário como metodologia de investigação, tendo sido ministrado durante o mês de dezembro de 2009. Os resultados do estudo sugerem que os profissionais percebem algumas vantagens, nomeadamente a comparabilidade

internacional, a satisfação da necessidade de um relato financeiro mais exigente e o acompanhamento da modernização contabilística europeia. A grande parte dos inquiridos concorda com o facto de o POC mostrar-se um sistema desatualizado. Por outro lado, a maioria dos inquiridos não concorda que o SNC apresente vantagens relativas à redução dos custos pela eliminação da dupla contabilidade e considera que não se adequa à realidade nacional. Todavia, mais de metade dos indagados concorda que a NCRF-PE simplifica o relato financeiro das pequenas e médias empresas – característico do tecido empresarial nacional – sem colocar em causa a comparabilidade com as restantes empresas.

Dada a maior subjetividade associada a este normativo, os indagados consideram que a profissão será mais arriscada e que as discórdias com clientes e a com a Administração Fiscal (atualmente designada por Autoridade Tributária e Aduaneira) serão mais frequentes. As autoras concluíram que o cliente tem um papel mais importante com o atual normativo, visto que os Técnicos Oficiais de Contas (TOC) estão mais dependentes da informação que eles fornecem e existe a necessidade de um maior conhecimento do negócio, o que poderá trazer a ocorrência de alguns conflitos entre o TOC e o cliente. Porém, a profissão será também mais valorizada, uma vez que a subjetividade inerente ao modelo implica maiores e mais robustos conhecimentos e aptidões profissionais, vendo-se o TOC obrigado a empregar com maior frequência o seu julgamento profissional. Esta exigência foi considerada por cerca de 80% dos inquiridos como um “novo” risco. Os inquiridos assumem que com o novo normativo o exercício da profissão será mais controlado pela CNC e espera-se que sejam aplicadas coimas a quem não cumprir as regras. A maioria dos profissionais (cerca de 60%) considera o SNC como um fator de promoção, coesão e internacionalização da profissão (SANTOS e LOPES, 2011).

Por fim, Ribeiro (2010) focou o seu estudo na análise e na avaliação dos impactos, nas empresas portuguesas, da aplicação das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), no âmbito do SNC, na perspetiva dos TOC. A autora concluiu que os preparadores percebem que a adoção das NCRF terá um elevado impacto nas empresas portuguesas, especialmente na qualidade da informação das DF, justificado pelo aumento da comparabilidade, compreensibilidade e transparência dos relatórios financeiros. Este elevado impacto também se poderá fazer sentir no valor do *capital próprio*, na divulgação da informação, dada a exigência de um maior número de informações a divulgar no Anexo, e ao nível da mensuração dos elementos das DF, devido à aplicação do justo valor que provoca uma maior volatilidade destes. Os TOC consideraram-se razoavelmente preparados para aplicarem as NCRF, salientando-se que esse estado é maior nos inquiridos que exerciam profissionalmente a função TOC, devido à sua experiência e contacto com a realidade contabilística das empresas.

4. CONCLUSÕES

Neste artigo efetuámos a revisão da literatura dos impactos e implicações da transição de modelos contabilísticos. Analisámos estudos que versam sobre a transição dos normativos nacionais para as NIC e outros que abordam a transição entre normas nacionais com base em modelos diferenciados (POC/SNC), bem como alguns estudos que evidenciam a opinião dos preparadores da informação sobre as implicações deste processo, enquadrado na harmonização contabilística europeia.

A investigação existente sobre a transição das normas nacionais para as NIC tem mostrado que os impactos não têm sido coincidentes nos países europeus revistos. No entanto, refira-se que os estudos analisados sobre o impacto da transição do POC para as NIC são coincidentes e não corroboram que as diferenças encontradas entre os dois normativos sejam estatisticamente significativas, quer ao nível do *capital próprio* quer do *resultado líquido*, assim como, também não confirmam o aumento da relevância da informação contabilística após a adoção das NIC. Porém, estudos demonstram que a adoção deste novo modelo condicionou a avaliação financeira das empresas em consequência dos ajustamentos necessários à transição.

Na transição do POC para o SNC, apesar dos estudos analisados considerarem a existência de diferenças significativas entre os dois modelos de relato, não confirmaram que esta alteração tivesse provocado diferenças significativas nos *capitais próprios* e no *resultado líquido*. Acresce que não foram encontrados impactos significativos de transição ao nível dos rácios e das rubricas das DF, havendo evidência de um nível de conservadorismo neutro.

A visão dos preparadores da informação financeira foi também tida em consideração na análise dos efeitos da transição de normativo. Assim, consideram que o impacto da adoção das NIC no *resultado do período* foi reduzido ou nulo, que o novo modelo conduz à melhoria da qualidade da informação financeira, facilita a

comparabilidade e a sua utilização pelos supervisores e reguladores. Todavia, não houve consenso quanto ao impacto na compreensibilidade pelos investidores e a maioria discorda que as NIC provoquem alterações ao nível da gestão.

Circunscrevendo ao normativo português, com base em estudos referentes à pré-adoção ao SNC, a maioria dos profissionais de contabilidade assumiu uma posição favorável ao SNC por permitir a comparabilidade, satisfazer a necessidade de um relato financeiro mais exigente e permitir o acompanhamento da modernização contabilística europeia. Não obstante, consideram que o novo modelo não se adequa à realidade nacional, apesar de reconhecerem méritos à NCRF-PE. Os estudos analisados mostram que os preparadores abandonaram a perceção de que não existiria benefícios para a profissão para adotarem uma perspetiva de que a profissão será mais valorizada, pois exige melhores competências ao TOC. Após finalizado o período de transição, os TOC admitiram que as NCRF poderão ter impacto significativo, especialmente, na qualidade da informação financeira.

Dado que os estudos na ótica do preparador são, a quase totalidade, apriorísticos, entendemos pertinente e relevante, em investigações futuras, recolher a opinião destes agentes sobre o SNC após a sua entrada em vigor e de ter sido completado, pelo menos, um exercício económico. Será igualmente desejável a realização de estudos que permitam aferir do grau de cumprimento ou de assimilação do SNC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AISBITT, Sally - Assessing the effect of the transition to IFRS on equity: the case of FTSE 100. **Accounting in Europe**. Vol. 3 (2006), pp 117-133;
- ALVES, Maria do Céu Gaspar e ANTUNES, Eduardo Cameira – A implementação das normas internacionais de relato financeiro na europa: uma análise dos casos polaco e português. **Revista del Instituto Internacional de Costos**. N.º 6 (2010) p. 29-48;
- ANTÓNIO, Sandra Cristina Ferreira – **O alisamento de resultados e a divulgação voluntária da informação: estudo de caso para o Grupo Portucel – Soporcel**. Dissertação de Mestrado. Leiria: Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Tecnologia e Gestão, 2012;
- ARAÚJO, Sandra Maria Almeida – **Impacto da aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade nas empresas do PSI 20**. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa - Instituto Superior de Economia e Gestão, 2010;
- ATHANASIOS, Bellas, KANELLOS, Toudas e KONSTANYINOS, Papadatos – **The consequences of applying International Accounting Standards (IAS) to the financial statements of Greek companies**. Congresso Anual da Associação Europeia de Contabilidade, 25 a 27 de abril. Lisboa (2007). [Consult. 18 mai. 2013]. Disponível na internet: <http://ssrn.com/abstract=985048>;
- CALLAO, Susana, JARNE, José I., LAÍNEZ, José A. – Adoption of IFRS in Spain: Effect on the comparability and relevance of financial reporting. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**. N.º 16 (2007) p. 148-178. [Consult. 18 mai. 2013]. Disponível na internet: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1061951807000213>;
- CNC: Comissão de Normalização Contabilística – a perspetiva da CNC (observatório SNC 2010). Conferência: **O SNC em 2010**. Comissão da Normalização Contabilística, 14 de dezembro. Lisboa (2010);
- CNC: Comissão de Normalização Contabilística – a atividade da CNC: desafios e dificuldades na atuação da CNC (observatório SNC 2011). Conferência: **Normalização contabilística: presente e futuro**. Comissão da Normalização Contabilística, 15 de dezembro. Lisboa (2011);
- CNC: Comissão de Normalização Contabilística – a perspetiva da CNC (observatório SNC 2010). Conferência: **O SNC em 2010**. Comissão da Normalização Contabilística, 14 de dezembro. Lisboa (2010);
- CORDEIRO, Ruben, COUTO, Gualter e SILVA, Francisco – Measuring the impact of International Financial Reporting Standards (IFRS) in firm reporting: the case of Portugal. **Social Science Research Network** (2007). [Consult. 21 abr. 2013]. Disponível na internet: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=969972;
- COSTA, Joana Preto e LOPES, Patrícia Teixeira – O impacto da adopção das IAS/IFRS nas demonstrações financeiras das empresas cotadas na Euronext Lisboa. **Contabilidade e Gestão**. N.º 9 (2010) p. 49-80;

- FORTIN, Marie-Fabienne – **O Processo de investigação: da conceção à realização**. Loures: Lusociência (1996);
- GUERREIRO, Marta Alexandra Silva – Impacto da adopção das International Financial Reporting Standards: factores explicativos do nível de informação divulgada pelas empresas portuguesas cotadas. **Contabilidade e Gestão**. N.º 3 (2006) p. 7-32;
- HUNG, Mingyi e SUBRAMANYAM, K. R. – Financial statement effects of adopting International Accounting Standards: the case of Germany. **Review of Accounting Studies**. Vol. 12, N.º 4 (2007) p. 623-657;
- ICAEW: The Institute of Chartered Accountants in England and Wales – **"UE implementation of IFRS and the fair value directive: a report for the European Commission"**, ICAEW, p. 34 à 42, 2007. ISBN 978-1-84152-520-4;
- JERMAKOWICZ, Eva K. - Effects of adoption of International Financial Reporting Standards in Belgium: the evidence from BEL-20 Companies. **Accounting in Europe**. Vol. 1 (2004) p. 51-70;
- MACHADO, José Joaquim de Sá - **Os primeiros impactos da adoção do SNC nas PME de excelência em Portugal**. Dissertação de Mestrado. Minho: Universidade do Minho Escola de Economia e Gestão, 2012;
- MATOS, Hélder Alexandre Pereira - **A adoção do Sistema de Normalização Contabilística e o seu impacto nas demonstrações financeiras**. Dissertação de Mestrado. Porto: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, 2011;
- PINHEIRO, Mário Jorge Vinagre e LOPES, Ilídio Tomás – A qualidade da informação contabilística antes e após a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade: o caso Português. **Contabilidade e Gestão**. N.º 13 (2012) p. 9-48;
- QUAGLI, Alberto e PAOLONI, Paola - How is the IFRS for SME accepted in the European context? An analysis of the homogeneity among European countries, users and preparers in the European commission questionnaire. **Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting**. N.º 28 (2012), p. 147–156;
- RIBEIRO, Irina Raquel Pinheiro - **Impacto das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro nas Empresas Portuguesas, de acordo com a percepção dos TOC's**. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa Instituto Superior de Economia e Gestão, 2010;
- SANTOS, Maria João e LOPES, Patrícia Teixeira – Os profissionais da contabilidade e o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). **Sistema de Normalização Contabilística – Jornadas de Contabilidade e Fiscalidade**. Porto: Vida Económica, 2010. ISBN: 978-972-788-374-5. P. 245-259;
- SANTOS, Maria João e LOPES, Patrícia Teixeira – A percepção dos profissionais da contabilidade sobre a adopção do Sistema de Normalização Contabilística (SNC). **XIII Congresso de Contabilidade e Auditoria: A change in management**, 18-20 maio. Porto (2011).